



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ – RS
Secretaria Municipal de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de implantação de Quadra de Beach Tênis
Praça Lions - Rua 12 de Abril esquina Rua Portugal - Barra

Local: Praça Lions - Rua 12 de Abril esquina Rua Portugal – Barra – Tramandaí – RS

Área total: 220,00 m²

Município: Tramandaí /RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ – RS
Secretaria Municipal de Obras

subterrâneo em plástico, conforme dimensões especificadas em projeto. Será utilizado 01 poste da praça (especificado em projeto) com 1 caixa de comando de iluminação e cabo aéreo multiplexado para o ponto de alimentação proveniente do ramal de baixa tensão da Equatorial-CEEE. Os postes e luminárias serão conforme descrição em projeto.



imagem meramente ilustrativa do poste

3. Quadra de Vôlei / Beach tênis

3.1 – Decapagem de solo

A decapagem do solo se faz necessária para a retirada da camada orgânica e retirada de material de baixa qualidade, a ser regularizada de forma mecânica.

A decapagem será somente na área de intervenção e precederá à implantação do canteiro de obras, será feita dentro da mais perfeita técnica tomando-se todos os cuidados para evitar danos a terceiros.

Os movimentos de terra necessários serão executados para que se obtenha o perfeito nivelamento do terreno. Executar decapagem mecanizada em 20cm. O trabalho será de forma que o greide longitudinal recomponha a forma original de declividade. A limitação máxima no sentido perpendicular ao logradouro não deverá ser superior a 2%. A perfeita movimentação de materiais deverá ser em função, do greide demarcado pela topografia.

3.2 – Instalação dos postes

Os postes serão em madeira de eucalipto tratado Ø16cm com 6 metros de altura, sem farpas, rachaduras ou imperfeições que diminuam sua vida útil. Serão fixados no solo através de vala de 1,5m de profundidade e fixados em base de concreto de acordo com projeto perfeitamente apurados verticalmente. Ao longo da superfície que ficará engastada aplicar tinta impermeabilizante para madeira de primeira qualidade, garantindo, assim sua longevidade. A distância entre os postes se dará



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ – RS
Secretaria Municipal de Obras

conforme projeto. Observar que nas arestas da quadra serão colocadas “ mãos francesas”, colunas de travamento de mesmo diâmetro.

3.3 – Tela de proteção

A tela será de nylon – nº02, 5x5cm com esticadores e fixação nos pilares, facilitando a instalação e mantendo a tela sempre esticada e tensionada.

3.4 - Areia Grossa e fina

Posteriormente ao aterro e nivelamento a cancha receberá lastro de areia grossa peneirada em camada de 15cm, com o objetivo de ser uma camada drenante. Após essa camada será colocada a areia fina, com espessura de 15cm em toda a quadra.

3.5 – Conjunto de quadra de vôlei/ beach tennis

Conjunto para quadra de vôlei/beach tênis com postes em tubo de aço galvanizado 3”, h=255cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 5 x 5cm.

Voleibol de areia (praia) medida 1 de altura x 8,50 de comprimento, Faixa com 5 cm de largura, Fio 2,0 em polietileno torcido (nylon) cor preta Malha (quadrado) 5x5cm, com quatro sapatilhos metálicos para tencionar a rede aos postes, e corda guia com fio 4,0 em polietileno(nylon) dentro das faixas.

3.6 – Iluminação da quadra

Iluminação com 6 (seis) refletores de 200W fixos nos postes de madeira, conforme planta elétrica.

3.7 BANCO DE CONCRETO – Deverá realizar bancos de concreto, conforme projeto, na parte superior dos bancos, onde terá o assento, deverá ter superfície e espelho frontal com acabamento liso em concreto, onde receberá uma mão de selador e outras duas demãos de tinta (cor escolhida pelo dep. de engenharia) ou quantas mãos forem necessárias para total cobertura da tinta.

3.8 LIXEIRAS - Deverão ser executadas lixeiras, nas dimensões estipuladas em projeto, com madeiras plásticas de ótima procedência, plainadas, com aro de ferro no interior para sustentação, fixadas com parafusos de ferro galvanizados e acabamento liso.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ – RS
Secretaria Municipal de Obras

Sobre condições e método de execução dos serviços de fornecimento de equipamentos, ferramentas, mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços; por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas Normas Brasileiras (ABNT) atualmente em vigor.

- Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contato da obra. O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras. Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

- A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do canteiro. Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada. As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após a ordem de serviço. É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento das normas de trabalho e demais documentos. Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

Antes de ser iniciada a obra, a contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal a ART e/ou RRT de execução, e o diário de obra.

- Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

- Documentação Ambiental: a empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do Município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

- Uso de equipamentos de segurança Coletivo e Individual: Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão usados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ – RS
Secretaria Municipal de Obras

com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas.) conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido cinto de segurança.

5.Prazos:

- Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de dois meses (02 meses) a contar da carta de início dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período. Materiais: Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame

6.Entrega da obra:

- Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada. Os serviços deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições sendo recebidos, os trechos, após vistoria técnica realizada “in loco” pela Secretaria de Obras.

7.Observações:

Deverá ser agendada visita técnica antes da data de entrega dos envelopes pelo telefone 3684-9017 com o Departamento de Engenharia entre segunda a quinta feira das 13:30 às 18:00hs ou pelo email engenhariatramandai@gmail.com , para esclarecimentos e conhecimento do local da obra. Ao final da visita será fornecido o atestado de visita técnica. Esta documentação deverá ser entregue juntamente com os demais documentos. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ – RS
Secretaria Municipal de Obras

menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

Tramandaí, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Allan Santos Marian
Engenheiro Civil
CREA PR 128.151